



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 28 DE AGOSTO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº049/2023-TJDFS.

DESPACHO

Recebo os RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pelo MADUREIRA E.C., objetivando a reforma da decisão de primeiro grau proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJDFS, no processo 110/2023 – ID 13.127 da sessão de julgamento do dia 07/07/2023. Presentes os requisitos de admissibilidade do Recurso Voluntário, na forma artigo 138 alíneas B e C do CBJD. Recolhida as custas na forma da Lei.

Nomeio como relator do processo 110/2023 – ID 13.127 o **Dr. AUDITOR FERNANDO BARBALHO MARTINS.**

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023.

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ